



EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 013/2026

ABRE INSCRIÇÕES E ESTABELECE NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROFESSORES PARA ATUAR NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DURANTE O ANO LETIVO DE 2027 E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE DEMAIS SERVIDORES DO QUADRO GERAL DO MUNICÍPIO PARA EVENTUAIS VAGAS VINCULADAS OU EXCEDENTES E COMPOR CADASTRO DE RESERVA.

O **Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, Sr. Sérgio Luís Theisen**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas Leis Municipais nº 881/2005, nº 1.433/2012, nº 1.783/2018 e nº 1.929/2023 e suas alterações, bem como na Lei Orgânica Municipal e suas atualizações, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo destinado à contratação/admissão de servidores para o quadro da administração direta do Município, sob o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, de acordo com o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital de Processo Seletivo é disciplinado pelo art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, pela Lei Orgânica do Município e pelas Leis Municipais nº 881/2005, nº 1.433/2012, nº 1.783/2018 e nº 1.929/2023, bem como por suas respectivas alterações e atualizações.

1.2. O Processo Seletivo será regido por este edital, supervisionado pela Comissão Organizadora da Prefeitura Municipal de São João do Oeste/SC e executado pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC, com sede na Rua Segundo Anibal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste/SC, telefone: (49) 3621-0795, endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>.

1.3. O presente Processo Seletivo terá validade até o término do ano letivo de 2027. O referido Edital de Processo Seletivo, poderá ser prorrogado para o ano letivo de 2028, desde que haja interesse e necessidade da Administração municipal.

Parágrafo único: Em caso de prorrogação conforme item 1.8, as escolhas realizadas em 2027 serão concluídas e será iniciada uma nova escolha de vagas para o ano letivo de 2028, de acordo com a ordem de classificação do primeiro ao último colocado.

1.4. As provas serão realizadas nas seguintes modalidades:



- a) Prova Objetiva: de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos, conforme o item 8 deste Edital;
- b) Prova de Títulos: de caráter classificatório, somente para os cargos de Professor Habilitado e Professor Não Habilitado, conforme o item 9 deste edital.

2. DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E HABILITAÇÃO

2.1. As vagas destinam-se aos cargos abaixo relacionados e deverão ser preenchidas por candidatos que atendam aos requisitos e à escolaridade mínima exigidos neste Edital, de acordo com a função para a qual pretendam concorrer, observadas as seguintes especificações:

Quadro I – Professor Habilitado

Área de atuação: Educação Infantil e Séries Iniciais						
Cargo	Qtde. Vagas	Vencimento inicial (R\$) (Ref. 40h/sem)	Carga Horária Semanal	Habilitação	Tipo de Prova	Taxa Inscrição (R\$)
Professor de Língua Estrangeira – Alemã	CR*	5.578,25	10, 20, 30 ou 40 horas	Portador do diploma ou certificado de conclusão de curso superior em Letras/Alemão.	Objetiva e Títulos	120,00
Professor de Arte	CR*	5.578,25	10, 20, 30 ou 40 horas	Portador do diploma ou certificado de conclusão de curso superior em Arte.	Objetiva e Títulos	120,00
Professor de Educação Física**	CR*	5.578,25	10, 20, 30 ou 40 horas	Portador do diploma ou certificado de conclusão de curso superior de licenciatura em Educação Física.	Objetiva e Títulos	120,00
Professor de Educação Infantil	CR*	5.578,25	10, 20, 30 ou 40 horas	Portador do diploma ou certificado de conclusão de curso superior em Pedagogia/Educação Infantil.	Objetiva e Títulos	120,00
Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais	CR*	5.578,25	10, 20, 30 ou 40 horas	Portador do diploma ou certificado de conclusão de curso superior em Pedagogia/Ensino Fundamental.	Objetiva e Títulos	120,00
Professor de Educação Digital	CR*	5.578,25	10, 20, 30 ou 40 horas	Portador do diploma ou certificado de conclusão do curso superior de Licenciatura em Informática.	Objetiva e Títulos	120,00
Professor de Língua Estrangeira – Inglês	CR*	5.578,25	10, 20, 30 ou 40 horas	Portador do diploma ou certificado de conclusão de curso superior em Letras/Inglês.	Objetiva e Títulos	120,00

*CR: Cadastro de Reserva.



****Para o exercício de funções no magistério da Educação Básica, na disciplina de Educação Física, o profissional da área deverá, obrigatoriamente, possuir curso de Licenciatura em Educação Física (conforme a Resolução nº 1 e nº 2/2002/CNE ou a Resolução nº 03/87/CFE), além de registro no órgão fiscalizador da profissão (CREF).**

****Para o exercício de funções em atividades físicas e/ou desportivas que não estejam vinculadas à disciplina de Educação Física como componente curricular da Educação Básica, o profissional de Educação Física deverá, obrigatoriamente, possuir curso de Bacharelado em Educação Física (conforme a Resolução nº 7/2004/CNE e a Resolução nº 4/CNE, de 6 de abril de 2009) ou Licenciatura em Educação Física (Resolução nº 03/87/CFE), além de registro no órgão fiscalizador da profissão.**

Quadro II – Professor Não Habilitado e Auxiliar de Ensino

Área de atuação: Educação Infantil e Séries Iniciais						
Cargo	Qtde. Vagas	Vencimento inicial (R\$) (Ref. 40h/sem)	Carga Horária Semanal	Habilitação	Tipo de Prova	Taxa Inscrição (R\$)
Professor de Língua Estrangeira – Alemã	CR*	4.250,62	10, 20, 30 ou 40 horas	Atestado de matrícula e frequência a partir do 4º período/semestre do curso de Licenciatura em Letras – Português/Alemão; ou Atestado de matrícula e frequência da Segunda Licenciatura na área; e/ou Atestado de matrícula e frequência a partir do 4º período/semestre de Pedagogia/componente de qualquer área prevista na BNCC, certificado com, no mínimo, 120 horas de curso na área; e/ou Atestado de matrícula e frequência a partir do 4º período/semestre de Pedagogia/componente de qualquer área prevista na BNCC, com comprovação de tempo de serviço de docência na área.	Objetiva e Títulos	100,00
Professor de Arte	CR*	4.250,62	10, 20, 30 ou 40 horas	Atestado de matrícula e frequência a partir do 4º período/semestre do curso de Licenciatura em Arte; ou Atestado de matrícula e frequência da Segunda Licenciatura na área; e/ou Atestado de matrícula e frequência a partir do 4º período/semestre de Pedagogia/componente de qualquer área prevista na BNCC, certificado com, no mínimo, 120	Objetiva e Títulos	100,00



				horas de curso na área; e/ou Atestado de matrícula e frequência a partir do 4º período/semestre de Pedagogia/componente de qualquer área prevista na BNCC, com comprovação de tempo de docência na área.		
Professor de Educação Digital	CR*	4.250,62	10, 20, 30 ou 40 horas	Atestado de matrícula e frequência a partir do 4º período/semestre do curso de Licenciatura em Informática; ou Atestado de matrícula e frequência da Segunda Licenciatura na área; e/ou Atestado de matrícula e frequência a partir do 4º período/semestre de Pedagogia/componente de qualquer área prevista na BNCC, certificado com, no mínimo, 120 horas de curso na área; e/ou Atestado de matrícula e frequência a partir do 4º período/semestre de Pedagogia/componente de qualquer área prevista na BNCC, com comprovação de tempo de docência na área.	Objetiva e Títulos	100,00
Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais	CR*	4.250,62	10, 20, 30 ou 40 horas	Atestado de matrícula e frequência a partir do 4º período/semestre do curso de Licenciatura em Pedagogia.	Objetiva e Títulos	100,00
Professor de Língua Estrangeira – Inglês	CR*	4.250,62	10, 20, 30 ou 40 horas	Atestado de matrícula e frequência a partir do 4º período/semestre do curso de Licenciatura em Letras – Português/Inglês; ou Atestado de matrícula e frequência da Segunda Licenciatura na área; e/ou Atestado de matrícula e frequência a partir do 4º período/semestre de Pedagogia/componente de qualquer área prevista na BNCC, certificado com, no mínimo, 120 horas de curso na área; e/ou Atestado de matrícula e	Objetiva e Títulos	100,00



				frequência a partir do 4º período/semestre de Pedagogia/componente de qualquer área prevista na BNCC, com comprovação de tempo de serviço de docência na área.		
Auxiliar de Ensino	CR*	2.446,54	10, 20, 30 ou 40 horas	Ensino Médio completo.	Objetiva	100,00

*CR: Cadastro de Reserva.

2.2. Os vencimentos mencionados nos quadros acima referem-se a 40 horas semanais, podendo esses profissionais ser contratados em regimes de 10, 20, 30 ou 40 horas semanais, conforme a necessidade da Administração Municipal, recebendo vencimentos proporcionais ao valor constante nos quadros acima.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição deverá ser efetuada pela internet, no período das 14h00min do dia 04/09/2026 às 23h59min do dia 05/10/2026.

3.2. Imprimir o boleto bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até o dia 06/10/2026; PAGAR O BOLETO, PREFERENCIALMENTE, NO BANCO EMISSOR.

4. DA PROVA OBJETIVA

4.1. A prova objetiva será aplicada no dia 17/10/2026, em local a ser divulgado por meio da publicação do ensalamento, conforme o Cronograma constante do Anexo I deste Edital, nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://saojoao.sc.gov.br/>.

4.1.1. A abertura dos portões para ingresso dos candidatos no local de aplicação das provas ocorrerá a partir das 13h30min.

4.1.2. O fechamento dos portões será às 14h10min, não sendo permitida, sob qualquer alegação, a entrada de candidatos após esse horário.

4.1.3. A prova objetiva terá início às 14h30min e término às 17h00min.

5. DA PROVA DE TÍTULOS

5.1. A prova de títulos tem caráter classificatório, das quais poderão participar todos os candidatos com inscrição homologada para os cargos de Professor Habilitado e Professor Não Habilitado.

5.2. Para participar da prova de títulos, durante o prazo para realização de inscrição, o candidato deverá anexar, via sistema, a documentação comprobatória da prova de títulos. Para isso, basta acessar



a opção “Envio de Documentos - Prova de Títulos” disponível na Área do Candidato, anexar os documentos comprobatórios exigidos, segundo as orientações da página, e enviar o documento.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A integra do edital estará disponível no mural público da Prefeitura Municipal de São João do Oeste/SC e nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://saojoao.sc.gov.br/>.

São João do Oeste/SC, 04 de setembro de 2026.

SÉRGIO LUÍS THEISEN
Prefeito Municipal